



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

LEI Nº 3939, DE 29 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel - IPRESG a contratar um servidor de forma temporária, para ocupar um cargo público de Assessor de Contabilidade, por prazo determinado.

Rossano Dotto Gonçalves, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel - IPRESG fica autorizado a contratar, de forma temporária, através de processo seletivo simplificado, para ocupar um cargo público, por prazo determinado, em virtude de excepcional interesse público, a fim de atender situação imprevista, um Servidor no cargo de Assessor de Contabilidade para exercer as funções elencadas no anexo I dessa Lei, para o período máximo de seis meses, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos dos artigos 233 a 237, da Lei Nº 1.840, de 27 de dezembro de 1991 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - A remuneração e a carga horária de trabalho do servidor temporário serão as mesmas previstas para o detentor do cargo de Assessor de Contabilidade, Padrão 14, existente no quadro de servidores do Município, tendo por base a remuneração do cargo, atualizada e proporcional a carga horária definidas no anexo I dessa Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel - IPRESG.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 29 de Maio de 2018.

Rossano Dotto Gonçalves
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Valdemir de Andrade Jobim
Secretário Municipal de Administração

CERTIFICO que a Lei nº 3939/2018
Foi Publicado em 29/05/18
Administração Interna
Assessoria

Aqui trabalhamos com:

"Cordialidade, respeito e profissionalismo"